

CÓPIA IMPRESSA

DECRETO Nº 004/2022

**DISPÕE SOBRE O VALOR DAS DIÁRIAS,
REVOGA O DECRETO Nº 004/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - É fixado o valor das diárias a serem pagas ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Servidores Municipais, Professores, Membros de Conselhos Municipais e Médicos do Programa Mais Médicos (Lei Municipal 2.989/2013), fixadas pela Lei Municipal nº 2.050/2005 de 20 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Somente poderão ser realizadas viagens autorizadas pelo Prefeito Municipal, conforme tabela a seguir:

Agentes Públicos	Viagem a Cidades dentro do Estado do Rio Grande do Sul	Viagem a Cidades fora do Estado do Rio Grande do Sul	Viagem a Capital Federal
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 330,00	R\$ 350,00	R\$ 630,00
Secretários e Cargos em Comissão CC-4 ou FG-4 e CC-3 ou FG-3 (art. 1º da LM 1375/97), Servidores do Nível Principal (art. 11 da LM 1182/93).	R\$ 275,00	R\$ 305,00	R\$ 509,00
Demais Servidores Municipais, Servidores Federais e Estaduais, Cedidos, Pedagogos, Professores e Membros de Conselhos Municipais.	R\$ 203,00	R\$ 250,00	R\$ 380,00